PROJETO DE LEI N.º 126/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, a instituído, no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º - A Semana Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos acerca da importância da preservação do meio ambiente, frisando, dentre outros temas, sobre:

I – importância do correto descarte do lixo, bem como da coleta seletiva;
II – conservação da Amazônia e dos biomas nacionais;
III – desenvolvimento sustentável e meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. Poderão, a critério do Executivo, ser realizadas ações como palestras, seminários, campanhas, dentre outros.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Nov-2022-07:52-042292-1/2

JUSTIFICATIVA

Essa data é importante para conscientização sobre a necessidade de preservação dos recursos naturais, bem como refletir sobre os impactos ao meio ambiente provocados pela atividade humana, uma vez que é perceptível o crescente número de problemas ambientais ao longo dos anos.

Proteger e melhorar a relação entre a sociedade e a natureza é um dever de todos e pequenas ações podem ter grandes impactos, por isso a necessidade de discutir o tema.

Por exemplo, quando as pessoas jogam lixo no chão os materiais são arrastados pela chuva e se acumulam nos bueiros. Com isso, a água não tem para onde escoar e aumentam as chances de ocorrer alagamentos e até enchentes.

É necessário que as presentes e futuras gerações tenham consciência de que o desenvolvimento sustentável é o pilar para o desenvolvimento da sociedade com qualidade de vida. A ausência do meio ambiente ecologicamente equilibrado gera consequências gravíssimas, como o surgimento de patologias, alterações no clima, dentre outras.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA